



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.656/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: *Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Estribo, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Estribo, entidade civil, sem fins lucrativos e de cunho social, possuindo características de utilidade pública, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 17 / 08 / 2023
Às 12 **h** 00 **min**
Maurício B. N. Silva
Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 039/2023, de 01 de agosto de 2023, de autoria do Vereador Francisco Justa.